



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11 /2023.**

Em, 27 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 27 / 03 / 2023  
às 10:53hs [assinatura]

**Institui o “Programa nosso chão, nosso sustento” no Município de Teixeira de Freitas e determina outras providências.**

**Art. 1º** - O Município de Teixeira de Freitas fica autorizado a prestar assistência técnica-agropecuária na área rural, através do programa “Nosso chão, nosso sustento”, visando aumentar a produção rural, gerando um maior progresso produtivo aos trabalhadores rurais da agricultura familiar, assegurando aos mesmos melhorias na renda e qualidade de vida com assistência técnica e extensão rural de qualidade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei.

**Parágrafo único** – Para caracterização dos beneficiários, fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os protocolos de enquadramento.

**Art. 2º** - Para caracterização do beneficiário do programa, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deve observar se o agricultor interessado atende aos requisitos do protocolo, quais sejam:

- Plantio e Manutenção;
- Permanecer em dia com instituições ambientais;
- Condizer com a legislação da agricultura familiar;
- Renda de até 2 salários mínimos;
- Possuir DAP (Declaração de aptidão ao Pronaf).

**Art. 3º** - Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento realizar as seguintes atividades, como forma de viabilizar o sucesso do programa:

- Realização de vistorias prévias e durante o desenvolvimento do projeto nas propriedades participantes com a ação do Radar Produtivo;
- Verificação se os solos são aptos para cultivo;
- Escolha da melhor cultura para a região;
- Orientação da quantidade e tipo de adubação;

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –  
**www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

- Auxílio na retirada e Interpretação de análise de solo Espaçamento adequado para o plantio;
- Qualidade, profundidade e a variedade da semente;
- Maquinário e implementos para preparo, correção e adubação de solo.

**Art. 4º** - O objetivo do programa a que se refere o art. 1ª desta Lei é conscientizar e promover o desenvolvimento produtivo da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida a partir da sua implantação com assistência técnica e extensão rural de qualidade, orientando-os e capacitando-os para o uso correto do solo, em todas etapas produtivas.

**Art. 5º** - A Equipe de frente do Programa Clínica no Campo será composta por:

- Secretária(o) Municipal de Agricultura;
- Membro indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- Sebrae;
- Casa do Adubo;
- Polímata
- Secretaria de meio ambiente e secretaria de infraestrutura;
- Suzano;
- Entidades privadas e públicas do município;
- Sindicato

**Art. 6º** - Com o intuito de acompanhar o desenvolvimento do projeto e garantir resultados produtivos, será realizado o “Radar Produtivo”, uma forma de fiscalização para confirmar se os produtores participantes do projeto estão desenvolvendo suas atividades de cultivo e manutenção.

**Parágrafo primeiro** - As inspeções ocorreram no período do cultivo em datas escolhidas pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento durante o ciclo da colheita para identificação de possíveis descumprimentos das orientações do órgão administrador.

**Parágrafo segundo** - Se o incidente acontecer, o produtor passará a não ser beneficiado pelo projeto, propiciando oportunidade para outros produtores da agricultura familiar.

**Art. 7º** - O Programa criado por esta Lei consiste em conjugações de ações e parcerias entre o Executivo Municipal, Sindicato, Entidades Privadas e outras instituições privadas que fomentam a prática de produção e ou desenvolvimento rural.

**Art. 8º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

---

Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba  
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –  
**[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)**



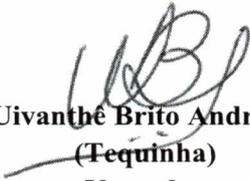
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de março de 2023.

  
**Uivanthé Brito Andrade**  
**(Tequinha)**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

Ilmº Presidente,  
Nobres Pares,

O projeto “Nosso chão, Nosso Sustento” é um projeto que pretende proporcionar melhoria e desenvolvimento produtivo para os trabalhadores da agricultura familiar distribuídos nas comunidades rurais do Município de Teixeira de Freitas, BA.

Com Início de sua implantação, significará a execução de melhorias produtivas, através da conscientização quanto ao manejo correto do solo, doenças e pragas ao longo das etapas de plantio por meio de oficinas demonstrativas, cursos e recursos pertinentes as fases de produção agrícola.

O projeto terá uma ação conjunta de instituições privadas (parceiros) e públicos como parceria para fomentar o desenvolvimento e fortalecimento dos produtores rurais da agricultura familiar do município.

O objetivo do projeto “Nosso Chão, Nosso Sustento” é conscientizar e promover o desenvolvimento produtivo da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida a partir da sua implantação com assistência técnica e extensão rural de qualidade. Orientando-os e capacitando-os para o uso correto do solo, em todas etapas produtivas.

Propõe a obtenção do desenvolvimento da agricultura, da qualidade dos trabalhadores do campo juntamente aos pequenos e médios agricultores, dentro de um processo que garanta desenvolver atividades que proporcione ao homem do campo a melhoria da produção agrícola com a assistência técnica, extensão rural, palestras, mini cursos, maquinários e insumos, visando o fortalecimento para uma produção diversificada e consciente do manejo correto do solo e tratos culturais.

Ante o exposto, submete-se à apreciação desta Casa a presente proposição, com ponderação pela sua aprovação.

Cordialmente,

  
**Uivanthê Brito Andrade**  
(Tequinhã)  
Vereador